



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 479, de 13 de Junho de 2006.

DENOMINA RUA PROJETADA, PARALELA AO ESTÁDIO HEITOR BATISTA MIRANDA DE ADENIR GONÇALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **Adenir Gonçalves Ferreira** a Rua Projetada, **Paralela ao Estádio Heitor Batista Miranda**, no Bairro Novo Horizonte - Ibatiba/ES

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 13 de Junho de 2006.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 148